

Processo n° 14044/2023/1/2023

Interessado: Italuz Serviços, Instalações, Manutenção e Materiais Elétricos/Ltda

Assunto: Encaminha Resposta - TP n° 030/2023

Processos: 13662/1/2023, 13660/1/2023 e 13843/1/2023

Nos termos do Art. 109, parágrafo 4° da Lei n° 8.66/1993, fica indeferido o Recurso Administrativo Interposto pela empresa R.M. Empreendimentos Eireli - para manter a habilitação da empresa Italuz Serviços, Instalações, Manutenção e Materiais Elétricos/Ltda e fica deferido o Recurso Administrativo interposto pela empresa Alpha Gathi Engenharia Elétrica e Construções, para declarar a referida empresa habilitada, pelas razões expostas no parecer jurídico, o qual acolho como motivação da decisão.

Diante desta decisão, deverão participar da próxima fase da licitação, quando haverá o julgamento das propostas todas as empresas habilitadas na primeira fase: R.M. Empreendimentos Eireli, Italuz Serviços e Alpha Gathi Engenharia Elétrica, devendo ser designada a sessão pública.

Capão Bonito - SP, 21 de novembro de 2.023.

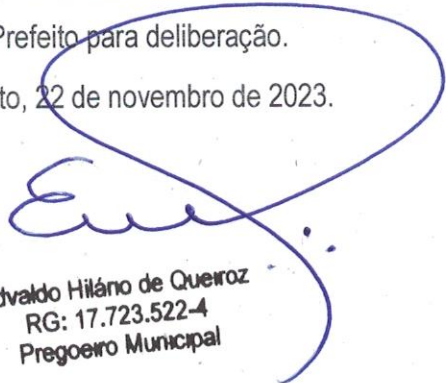


Carlos Pereira Barbosa Filho
OAB/SP - 108.524
Secretário Negócios Jurídicos
Capão Bonito - SP

Gabinete do Srº Prefeito

Ao Srº Prefeito para deliberação.

Capão Bonito, 22 de novembro de 2023.



Edvaldo Hilano de Queiroz
RG: 17.723.522-4
Pregoeiro Municipal

Asses o pauer
judici constante
dos autos

22/nov./23

JF

Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.949.384-3
Prefeito Municipal

Processo nº 14045/2023/1/2023

Interessado: R.M. Empreendimentos Eireli

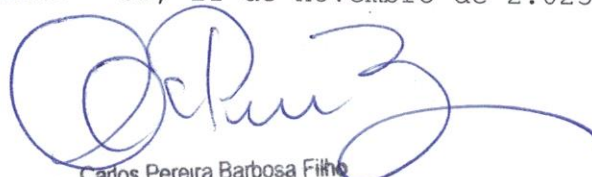
Assunto: Solicita Parecer - TP nº 030/2023

Processos: 13662/1/2023, 13660/1/2023 e 13843/1/2023

Nos termos do Art. 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.66/1993, fica indeferido o Recurso Administrativo Interposto pela empresa R.M. Empreendimentos Eireli - para manter a habilitação da empresa Italuz Serviços, Instalações, Manutenção e Materiais Elétricos/Ltda e fica deferido o Recurso Administrativo interposto pela empresa Alpha Gathi Engenharia Elétrica e Construções, para declarar a referida empresa habilitada, pelas razões expostas no parecer jurídico, o qual acolho como motivação da decisão.

Diante desta decisão, deverão participar da próxima fase da licitação, quando haverá o julgamento das propostas todas as empresas habilitadas na primeira fase: R.M. Empreendimentos Eireli, Italuz Serviços e Alpha Gathi Engenharia Elétrica, devendo ser designada a sessão pública.

Capão Bonito - SP, 21 de novembro de 2.023.

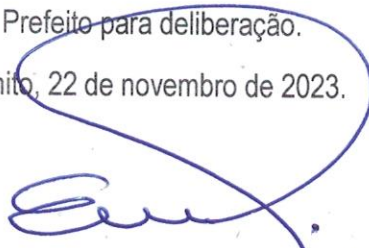


Carlos Pereira Barbosa Filho
OAB/SP - 108.524
Secretário Negócios Jurídicos
Capão Bonito - SP

Gabinete do Srº Prefeito

Ao Srº Prefeito para deliberação.

Capão Bonito, 22 de novembro de 2023.



Edvaldo Hilano de Queiroz
RG: 17.723.522-4
Pregoeiro Municipal

Asses o pauer
judeus, constante
dos autos.

22
nos.
23


Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.949.384-3
Prefeito Municipal

